



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de Maio de 2003



Série

Número 98

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

SOL MERIDIONAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

LOBOS PEIXE - SOCIEDADE PISCATÓRIA, LDA.
Contrato de sociedade

QUINTA DO LAGAR - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

XAVIER & JESUS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ARGO MADEIRA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MARISCOS E PEIXE
CONGELADO, LDA.
Alteração de pacto social

ATELIER DOS SABORES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA.
Contrato de sociedade

CAETANOS, LDA.
Nomeação de gerentes

CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO, FUTEBOL, S.A.
Renúncia de administradores

DESICON - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

EDEJOTA - CONSULTORIAECONÓMICA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

FÁBRICA DE SONS - ESPECTÁCULOS, LDA.
Alteração de pacto social

GUIDA SOUSA - UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

IDEIA CONSTRUTIVA - ELABORAÇÃO DE PROJECTOS, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de sede social

ILHARENT, RENT - CAR, LDA.
Alteração de pacto social
Nomeação de gerentes

IMOCRYPTON - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

MACVI - IMOBILIÁRIA, S.A.
Renúncia de administradores
Nomeação de membros do conselho de administração

NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICA, LIMITADA
Alteração de pacto social

POFUTURO - SOCIEDADE COMERCIALDE BEBIDAS, LDA.
Alteração de pacto social

QUINTA DO LEME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Renúncia de gerente

SPRINGCAR - VIAGENS E TURISMO, LDA.
Nomeação de gerente

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ARGO MADEIRA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MARISCOS E PEIXE CONGELADO, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SÃO VICENTE

ARNALDO GONÇALVES & XAVIER, LDA.
Alteração de pacto social

CASAVIGIA - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, LDA.
Renúncia de gerente

GILBERTO MENDES, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GOUVEIA& DINIS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

OFICINAS P.N.A. - REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, LDA.
Renúncia de gerente

PADARIADO CALHAU, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA CALHETA

SOLMERIDIONAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 00254/030401;
Número de identificação de pessoa colectiva: P512075603;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.02/030401

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios José Avelino Aguiar Farinha e Francisco da Paixão Agrela.

Conservatória do Registo Comercial da Calheta, 3 de Abril de 2003.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "SOL MERIDIONAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.", com o NIPC provisório 512075603.

Artigo segundo

A sede da sociedade será ao sítio das Amoreiras, freguesia do Arco da Calheta, concelho da Calheta, Madeira.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a compra, venda e revenda de propriedades, promoção e construção de empreendimentos imobiliários, loteamentos, urbanizações e construção civil.

Artigo quarto

A actividade inicia-se na presente data.

Artigo quinto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros, representado por duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de três mil e oitocentos euros pertencente a José Avelino Aguiar Farinha;
- uma no valor nominal de mil e duzentos euros pertencente a Francisco da Paixão Agrela.

Artigo sexto

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de dois milhões de euros.

Artigo sétimo

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a José Avelino Aguiar Farinha e a Francisco da Paixão Agrela, sendo bastante a assinatura do gerente José Avelino Aguiar Farinha para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Artigo oitavo

A cessão de quotas é livre entre os sócios mas para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral, gozando, no entanto, a sociedade e os sócios, por essa ordem de direito de preferência.

Artigo nono

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, mas continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente enquanto a quota permanecer indivisa.

Artigo décimo

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la, e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Artigo décimo primeiro

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazos diferentes.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada ao levantamento do capital depositado no Banco Espírito Santo, S.A., Agência da Calheta, para pagamento das despesas, correntes da sociedade.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****LOBOS PEIXE - SOCIEDADE PISCATÓRIA, LDA.**

Número de matrícula: 00854/021217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219369;
Número de inscrição: 01;
Número e data de apresentação: Ap. 06120021217

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Carlos Xavier Fernandes Soares, José Eduardo Pereira Coelho e António Fernandes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 9 de Janeiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Lobos Peixe - Sociedade Piscatória, Lda." e terá a sua sede na Travessa da Pinheira, porta 19, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Segundo

A sociedade tem por objecto a pesca marítima, comercialização de produtos de actividade piscatória, importação e exportação de pescado.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de seis mil euros, e está dividido em três quotas iguais do valor nominal de dois mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Carlos Xavier Fernandes Soares, José Eduardo Pereira Coelho e António Fernandes.

**Quarta
Gerencia**

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral e pertence a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de dois dos gerentes.

Quinto**Divisão e cessão de quotas**

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade, gozando do direito de preferência a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Sexto**Transmissão por morte**

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Sétimo**Convocação das assembleias gerais**

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Oitavo

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer, contudo o seu reembolso só poderá ser

efectuado nas condições aprovadas para o efeito na assembleia geral.

Nono

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

QUINTA DO LAGAR - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 00838/021010;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215444;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.02/021010

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que entre José Flávio Rodrigues Pita e José Vicente Gonçalves Vieira foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 10 de Março de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira Firma e sede

Um - A sociedade adopta a firma-denominação “ QUINTA DO LAGAR - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.” e tem a sua sede ao Caminho da Lourencinha, n.º 23, Bloco II, R/C Esq., freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Dois - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Segunda Objecto

Promoção imobiliária, compra e venda de bens imobiliários para revenda, construção civil.

Terceira Capital social

O capital social é no montante de DUZENTOS E VINTE MIL EUROS, integralmente realizado em dinheiro e fica representado em duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de oitenta e oito mil euros ao sócio José Flávio Rodrigues Pita; e
- outra no valor nominal de cento e trinta e dois mil euros, ao sócio José Vicente Gonçalves Vieira.

Quarta Prestações suplementares

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de trezentos mil euros, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Quinta Cessão de quotas

A divisão de quotas é livre entre sócios, mas, para estranho, depende do consentimento prévio de sociedade,

gozando, no entanto, a sociedade e os sócios, por esta ordem, do direito de preferência.

Sexta Gerência

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme, for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Dois - É necessária a assinatura conjunta de dois sócios para que a sociedade fique validamente obrigada.

Três - Os sócios poderão posteriormente por deliberação nomear pessoas estranhas à sociedade, remunerados ou não conforme for deliberado, par o exercício da gerência.

Quatro - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Sétima Amortização

Um - A sociedade reserva-se o direito de amortizar as quotas dos sócios, nos seguintes actos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se for decretada a interdição ou inabilitação de seu titular por sentença transitada em julgado;
- c) Em caso de arrolamento, arresto, penhora ou inclusão em massa falida.
- d) Se houver exclusão de sócio.

Dois - Salvo disposição legal em contrário, a contrapartida da amortização, no caso da alínea a) é o valor acordado entre as partes, no caso da alínea b) o valor apurado, tendo por base todo o património social líquido; no caso da alínea c) o resultado apurado no último balanço e no caso da alínea d) o respectivo valor nominal.

Três - A amortização efectua-se por deliberação dos sócios, baseada na verificação de pressupostos legais e contratuais e torna-se eficaz mediante comunicação dirigida a sócio.

Quatro - A deliberação deve ser tomada no prazo de sessenta dias a contar do conhecimento, por algum gerente, do facto que permita a amortização.

Cinco - O pagamento da contrapartida é feito, salvo deliberação ou disposição legal em contrário, em quatro prestações semestrais iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros ou encargos, vencendo-se a primeira trinta dias após a respectiva, deliberação.

Seis - No caso de a sociedade não autorizar a cessão de quotas a estranhos, obriga-se a amortizar a quota do sócio que pretenda afastar-se da sociedade, pelo último balanço aprovado.

Oitava Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que em caso de pluralidade, nomearão um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Nona Convocação

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção a expedir para os sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei prescrever outras formalidades ou prazos.

Décima
Derrogação de normas dispositivas

As normas legais dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

XAVIER & JESUS, LDA.

Número de matrícula: 00741/020108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199406;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.03/020108

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Francisco Xavier de Sousa, Fernando de Jesus e Olga Maria de Freitas Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adota a firma "XAVIER & JESUS, LDA."

Segundo

A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Vigário; número trinta e um e trinta e três, freguesia e concelho de Câmara de Lobos

Terceiro

A sociedade tem por objecto o revestimento de pavimento e de paredes e estucagem.

Quarto

O capital social integralmente realizado, em numerário, é de cinco mil euros dividido em três quotas:

- duas de igual valor nominal de dois mil e cem euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Fernando de Jesus e Francisco Xavier de Sousa; e
- outra do valor nominal de oitocentos euros, pertencente a Olga Maria de Freitas Sousa.

Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Fernando de Jesus e Francisco Xavier de Sousa, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo único - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Sexto

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Sétimo

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com aviso de recepção expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.

Nono

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até cem mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO
FUNCHAL**

**ARGO MADEIRA- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MARISCOS E PEIXE CONGELADO, LDA.**

Número de matrícula: 07520;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049145;
Número de inscrição 09;
Número e data da apresentação: Ap. 06/000215.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 500.000\$00, para 5.000.000\$00, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 2.º - e - 3.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Fevereiro de 2000.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º

Denominação e sede

A sociedade continua a adoptar a denominação "ARGO MADEIRA- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MARISCO E PEIXE, CONGELADO, LDA." e transfere a sede para o Caminho das Quebradas, número 9, freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal.

2.º

Objecto

Comércio de marisco, peixe congelado e produtos alimentares.

3.º

Capital

O capital social inteiramente subscrito e realizado, em numerário é do montante de CINCO MILHÕES DE ESCUDOS, encontrando-se representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois milhões e quinhentos mil escudos, pertencendo, uma a cada sócio.

ATELIER DOS SABORES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA.

Número de matrícula: 09113;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511212356;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação Ap. 04/020708

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Carla Andreia Fernandes Basilio e Júlio Paulo Leitão da Silva Pereira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 27 de Janeiro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "ATELIER DOS SABORES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA.", N.I.P.C. P511212356.

Segunda

A sociedade tem sede ao Caminho de Santo António, 223, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Terceira

O objecto social consiste na prestação de serviços de catering; preparação, confecção e comércio de alimentos em sistema de pronto a comer; organização de eventos.

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas de valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada pertencente a cada um dos sócios Carla Andreia Fernandes Basilio e Júlio Paulo Leitão da Silva Pereira.

Quinta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme foi deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, sendo necessária a intervenção dos dois gerentes para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Parágrafo primeiro: Para actos de mero expediente basta a assinatura de um gerente.

Sexta

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade.

Parágrafo único: No caso de cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro, lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar terão direito de preferência.

Sétima

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas nos seguintes casos:

- Cessão sem o consentimento da sociedade.
- Insolvência ou falência do sócio titular.
- Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial de quota.

Parágrafo único - A contrapartida da amortização será no caso da alínea a) o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço especial a efectuar para o efeito.

Oitava

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros, em conformidade com o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Nona

A sociedade tem a faculdade de exigir aos sócios suprimentos proporcionais às suas quotas, desde que autorizados em assembleia geral, a qual definirá das condições em que tal se fará nomeadamente quanto a prazos e remunerações e condições de reembolso.

Décima

As assembleias gerais serão convocadas através de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

Décima primeira

Por morte de qualquer sócio a sociedade não se dissolve continuando com os herdeiros do falecido, que deverão nomear um entre si que a todos represente na sociedade enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

CAETANOS, LDA.

Número de matrícula: 04390/910405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040873;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 10/020816

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Mário João da Luz Perestrelo e Paulo Jorge Teixeira Ferreira em 05/07/2002.

Funchal, 7 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CLUBE DE FUTEBOLUNIÃO, FUTEBOL, S.A.

Número de matrícula: 06494;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103913;
Número de inscrição: 06-Av.01 e Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 03/020711 e Ap.07/030319

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia, onde consta a renúncia dos administradores Filipe Abreu Silva, em 020604 - e de - Paulo Roberto de Freitas Domingos, em 020611.

Funchal, 19 de Março de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

DESICON - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 09163/020808;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511187661;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/020808

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.^a Ajudante:

Certifica que entre CRISTOVÃO AGOSTINHO DA SILVA PESTANA, EMANUELPESTANADE ANDRADE, BRUNO EMANUEL COSTA NÓBREGA - E - “DESICON – Desenho e Construção Civil, LDA.”, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Abril de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma “Desicon - Mediação Imobiliária, Lda.” e tem a sua sede ao Edifício Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco B, 3.^o B, freguesia da Sé, concelho do Funchal, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

Segundo

O objecto social consiste na mediação na compra e venda ou na venda de bens imóveis.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, representado por quatro quotas iguais, do valor nominal de doze mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Cristóvão Agostinho da Silva Pestana, Emanuel Pestana de Andrade, Bruno Emanuel Costa Nóbrega e “Desicon - Desenho e Construção Civil, Limitada”.

Quarto

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Cristóvão Agostinho da Silva Pestana, Emanuel Pestana de Andrade e Bruno Emanuel Costa Nóbrega, obrigando-se a sociedade com a assinatura conjunta de dois gerentes.
- 2 - Nos actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outros semelhantes.
- 4 - A gerência, dispensada de caução, ser à remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral,

podendo a sua eventual remuneração consistir, em participação nos lucros do exercício da sociedade.

Sexto

Podendo ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de cento e noventa mil euros, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

Sétimo

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em assembleia geral.

Oitavo

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da assembleia geral.

Nono

Em caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo aqueles nomear um de entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Décimo

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expreso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência dos sócios, em primeiro lugar, e da sociedade, em segundo.

Décimo primeiro

- 1 - A sociedade poderá ainda amortizar quotas nos seguintes casos:
 - a) Por acordo com o sócio detentor da quota a amortizar;
 - b) Quando uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento e autorização prévia da sociedade;
 - c) Quando for arrolada, arrestada, penhorada ou, de qualquer modo, apreendida judicial ou administrativamente uma quota social;
 - d) Ter havido cessão de quotas com violação ao disposto na cláusula anterior.
- 2 - O preço de amortização será o que resultar do balanço realizado para o efeito.
- 3 - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores, caso necessário.

Décimo segundo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a lei não exija outras formalidades ou prazos.

EDEJOTA- CONSULTORIAECÓNOMICA, LDA.

Artigo 2.º

Número de matrícula: 08714;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511198078;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 07/020902

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 10 de Abril de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

- 1 - A sede da sociedade é na Estrada Dr. João Abel de Freitas, número 67, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de limpeza industrial.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente à única sócia, Maria Guida Martins Gomes de Sousa.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeada gerente, com dispensa de caução, a sócia, Maria Guida Martins Gomes de Sousa.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura da gerente nomeada.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração da gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

A sócia exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

A sócia fica desde já, autorizada a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

A única sócia pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

FÁBRICADE SONS - ESPECTÁCULOS, LDA.

Número de matrícula: 06177/961213;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511088302;
 Número de inscrição: 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 19/020813

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.000.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Abril de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e está dividido em quatro quotas iguais do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada pertencentes uma a cada um dos sócios "Grupo Siram - Investimentos e Participações, Lda.", Emanuel Ricardo da Costa Rebelo, João Leonel de Freitas e José Manuel Nunes Carvalho.

GUIDASOUSA- UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09109/020703;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511205708;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 09/020703

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que por Maria Guida Martins Gomes de Sousa, foi constituída a sociedade unipessoal, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 14 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma, "GUIDASOUSA- UNIPESSOAL, LDA."

Artigo 12.º

Ao sócio, poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

IDEIA CONSTRUTIVA - ELABORAÇÃO DE PROJECTOS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 07914/001205;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511172745;
Número de inscrição: 01 - Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 16/020729

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a alteração da sede social para: Rua das Hortas, n.º 1, Sala 406 - Funchal, tendo em consequência sido alterado o artigo 1.º do contrato.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Abril de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ILHARENT, RENT - CAR, LDA.

Número de matrícula: 04337;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511039348;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 18/930812

Jorge Manuel Freitas Gomes, Primeiro Ajudante:

Certifica que foi alterada a cláusula décima quinta do contrato - que em consequência ficou com a seguinte redacção:

15.ª
Gerência

Um - A administração da sociedade é conferida a quatro gerentes, sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.

Dois - Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção conjunta de três gerentes, sendo suficiente a de um para os actos de mero expediente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica ainda, que foi depositada a acta de que consta das nomeações de Jacinto Alberto Andrade Ferreira, Ruben Vieira Pereira, Judite Vieira de Sousa - e - Maria Antonieta de Fátima Vieira, para seus gerentes.

Funchal, 18 de Novembro de 1993.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível.

IMOCRYPTON - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 09019/020507;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210043;
Número de inscrição: Av.01 -01 e 02;
Número e data da apresentação: Ap. 13 e 14/020828

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Vitor Nélio Ábreu de Jesus em 03/07/2002, e a nomeação do gerente Susana Tolentina Pereira Henriques Jesus.

Funchal, 9 de Abril de 2003

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MACVI - IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 05935 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511081359;
Número de inscrição: 07-Av.02 e 08;
Número e data da apresentação: Ap. 03/04/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia e fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos administradores: António dos Santos Lopes; Jaime Filipe Gil Ramos - e - Luis Alberto Serim Rodrigues de Gouveia, em 020318, e a nomeação do membro do conselho de administração; Presidente - Jaime Filipe Gil Ramos; Vogais - Maria Teresa Barros de Aguiar; António dos Santos Lopes, Sílvio Sousa Santos - e - Luís Alberto Severim Rodrigues de Gouveia, todos casados, em 020327, para o quadriénio 2000/2003.

Funchal, 24 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICA, LIMITADA

Número de matrícula: 03916/890424;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033052;
Número de inscrição: 03 e 04 ;
Número e data da apresentação: Ap. 17 e 18/02816

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado e redenominado o capital de 1.000.000\$00, para 25.000 euros tendo em consequência sido alterado, o artigo quarto - capital do pacto.

Certifico ainda que foi alterado o artigo primeiro - sede.

Em consequência das alterações os artigos ficaram com a redacção que, junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade tem a denominação "Núcleo de Imagem Diagnóstica, Limitada" e sede à Rua Cinco de Outubro, número cento e quinze, rés-do-chão, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Quarta

O capital social integralmente realizado é de vinte e cinco mil euros e está representado em quatro quotas de igual valor

nominal de seis mil duzentos e cinquenta euros pertencente uma a cada dos sócios, Maria Margarida Vilhena de Mendonça Gomes, Carlos José de Abreu Andrade, António Louis Rodrigues e José Aires Rodrigues Brasão Machado.

POFUTURO - SOCIEDADE COMERCIALDE BEBIDAS, LDA.

Número de matrícula: 03269;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511025530;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 08/96.02.15

Maria Isabel V. B. F. A. de Almeida Fernandes, 1.^a Ajudante:

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Foi aumentado o capital social de vinte milhões de escudos para noventa e cinco milhões de escudos, sendo o montante do reforço de setenta e cinco milhões de escudos, subscrito em dinheiro por José Alberto Ferreira e João Silvério Castro Fernandes no valor de doze milhões e quinhentos mil escudos cada uma e parte por conversão parcial do crédito de José Maria Vieira sobre a sociedade no valor de cinquenta milhões de escudos.

Conferi e está conforme.

Funchal, 13 de Março de 1996.

A AJUDANTE, Assinatura Ilegível.

QUINTA DO LEME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 08414;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511181221;
Número de inscrição: 01 -Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020722

Idalina Maria Orelas Raposo André, 1.^o Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Benvinda Xavier, com efeitos a partir de 010716, em 020330.

Funchal, 21 de Março de 2003.

O 1.^o AJUDANTE, Assinatura ilegível

SPRINGCAR - VIAGENS E TURISMO, LDA.

Número de matrícula: 08393;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193220;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 04/020827

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Bela Maria Pontes Freitas Fernandes, em 020731.

Funchal, 10 de Abril de 2003.

A 1.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ

ARGO MADEIRA- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MARISCOS E PEIXE CONGELADO, LDA.

Número de matrícula: 0354/920706;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049145;
Número de inscrição 08;
Número e data da apresentação: Ap. 10/090399.

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.^o Ajudante:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe:

Que foi aumentado o capital social para quinhentos mil escudos, e alterados os artigos terceiro e quarto do contrato social, que passaram a ter a seguinte redacção:

3.^o
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário, é do montante de quinhentos mil escudos, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos e cinquenta mil escudos, pertencendo, uma a cada sócio.

4.^o
Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a sua intervenção conjunta para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 9 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SÃO VICENTE

ARNALDO GONÇALVES & XAVIER, LDA.

Número de matrícula: 00131;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199872;
Número de inscrição: 4 e 5;
Número e data da apresentação: 3120021129 e Ap.01120021202

Maria João Lira Caideira, 2.^a Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo.

1 - Autorização de manutenção do nome na firma, dada por Arnaldo de Jesus Gonçalves e Arnaldo Xavier de Sousa Gonçalves.

2 - Alteração parcial do contrato:
Artigos alterados:

Artigo quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas

- uma no valor nominal de 4.500,00€, pertencente ao sócio José Manuel de Jesus da Silva Gaspar e
- outra no valor nominal de 500,00 € pertencente à sócia Ana Maria Andrade Jesus.

Artigo quinto
Gerência e forma de obrigar

Gerência: pertence ao sócio José Manuel de Jesus da Silva Gaspar e a Arnado de Jesus Gonçalves.

Forma de obrigar: suficiente a assinatura de um dos gerentes.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 20 de Março de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CASAVIGIA- CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, LDA.

Número de matrícula: 00116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184017;
Número de inscrição: Av. 1 - insc. 1;
Número e data da apresentação: 04/20021023
Sede: Sítio da Terra Chá, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a cessação das funções de gerência de Joel Alcino Oliveira e Freitas - por renúncia, em 2002.06.18.

São Vicente, 15 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GILBERTO MENDES, LDA.

Número de matrícula: 00023;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511043970;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: 02/20030318

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 20 de Março de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

GOUVEIA& DINIS, LDA.

Número de matrícula: 00053;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511087225;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 01/20030221
Sede: sítio da Vargem, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 20 de Março de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

OFICINAS P.N.A. - REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, LDA.

Número de matrícula: 00124 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198833;
Número de inscrição: Av.1 - insc. 1;
Número e data da apresentação: 02/20030114

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a cessação das funções de gerência de Armando Mendes Gonçalves - por renúncia, em 2002.12.06.

Sede: sítio das Ginjas, São Vicente

São Vicente, 20 de Março de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

PADARIADO CALHAU, LDA.

Número de matrícula: 00075;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511142226;
Número de inscrição: 5 e Av.1 - insc. 1;
Número e data da apresentação: 02

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante, certifica que foi depositada a escritura de que consta:

- 1 - a cessação das funções de gerência de David da Silva - por renúncia, em 2003.01.17
- 2 - Alteração parcial de pacto - artigo alterado

Quarto
Capital

O capital social do montante de cinco mil euros, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro em numerário e representado em duas quotas, que pertencem:

- uma no valor de três mil e setecentos euros, ao sócio Amaro da Silva Leça, e
- uma do valor nominal de mil e trezentos euros, à sócia Cristina Rosa Fazenda Leça;

Nono
Gerência:

Pertence ao sócio Amaro da Silva Leça e forma de obrigar: suficiente a assinatura do gerente.

São Vicente, 20 de Março de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)